
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.920, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado, e

Considerando o Decreto nº 068/2009, de 13 de julho de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Bonito, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município, em face das fortes chuvas que caem sobre a região, ocasionando, em consequência, inundações que comprometem a segurança e a saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência”, tipificada com o código NE.HEX 12.302, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete a Governadora do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1 Homologar o Decreto nº 068/2009, de 13 de julho de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Bonito, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2009, DE 13 DE JULHO DE 2009.

“Declara Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência no Município de Bonito, afetado por incremento das precipitações hídricas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e, ainda com a Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e:

Considerando, o incremento das precipitações hídricas na estação de inverno jamais ocorridas nesse período;

Considerando, o período de colheita e plantio de produtos agrícolas, levando os agricultores a prejuízos irreparáveis com a queda da safra e a interrupção da colheita, ocorrendo também a baixa produtividade;

Considerando, a precariedade dos estados das vicinais da zona rural do Município, em decorrência do intenso período de inverno, que se abateu sobre o Município, o que está afetando de forma irremediável o escoamento da produção agropecuária, bem como o deslocamento da população da Zona Rural;

Considerando, a necessidade da adoção de medidas urgentes para amenizar as dificuldades de acesso na Zona Rural, que vem causando sérios prejuízos a população;

Considerando, que a Prefeitura Municipal não dispõe de recursos financeiros para arcar com a execução da recuperação das vicinais.

RESOLVE:

Art. 1º – Declara a existência de situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas vicinais Cuxiu, Estiva, Jari, Diretório, Mutum, Boa Esperança, Travessa do 5, Travessa B, Gengibre, Travessa 174, Travessa 172 e Ramal do Dão.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para as áreas da Zona Rural deste Município.

Art. 2º – Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada a todos os Órgãos pertinentes, para as devidas finalidades legais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado em no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito, 13 de julho de 2009.

ANTÔNIO CORRÊA NETO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado no Hall da Prefeitura, na data supra.
ANTÔNIO ELIAS NETO
Secretário Municipal de Administração

DOE Nº 31.513, de 28/09/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ